



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 26/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Protocolo nº 63, 26

Excelentíssimo Vereador Tiago José Dummel

MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

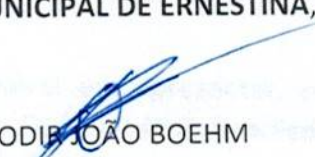
Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa do projeto de lei em anexo, que autoriza a conceder **Auxílio Financeiro** e firmar **Termo de Fomento** com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA UNIDOS PELA TRADIÇÃO (CTG Unidos Pela Tradição)**, objetivando auxiliar a entidade na complementação dos esforços para manutenção das suas atividades habituais e pertinentes, principalmente a manutenção da Invernada Artística, que atualmente conta com 70 (setenta) integrantes, divididos em categorias por faixa etária, entre Crianças, Jovens e Adultos.

O presente projeto visa repassar o valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** em **09 (nove) Parcelas Mensais e Iguais**, na ordem de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, a partir do mês de 1º de Abril de 2026 e que deverão ser utilizados conforme Plano de Trabalho em Anexo, apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, pela Comissão de Avaliação e Monitoramento de Contratos e Termos de Fomentos do Município, pela Procuradoria Jurídica, bem como o "DEFERIMENTO" do Senhor Prefeito Municipal, conforme documentação comprobatória.

Também, segue em anexo, **MEMORANDO nº 002/2026**, o qual analisa a situação documental do Requerente e que após Parecer Contábil, constatou que a documentação apresentada está de acordo com os requisitos da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense, considerando ainda que a entidade atendeu os requisitos da Lei de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este Projeto de Lei é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos senhores vereadores para a aprovação do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 08 de abril de 2026.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 25/2026, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Auxílio Financeiro e Firmar Termo de Fomento** com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA UNIDOS PELA TRADIÇÃO (CTG Unidos Pela Tradição)**, e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento** com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA UNIDOS PELA TRADIÇÃO (CTG Unidos Pela Tradição)**, entidade sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rodovia RST 153, KM 32, s/nº, inscrita no CNPJ 92.408.343/0001-08, no valor de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** em **09 (nove)** Parcelas mensais e iguais de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

§ 1º - A contribuição destina-se a auxiliar entidade na complementação dos esforços para manutenção das suas atividades habituais e pertinentes, principalmente a manutenção da Invernada Artística, que atualmente conta com 70 (setenta) integrantes, divididos em categorias por faixa etária, entre Crianças, Jovens e Adultos;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente Lei deverão atender ao disposto na Lei nº 13.019/14, bem como suas alterações posteriores e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTO E TURISMO.

06.05. CULTURA E TURISMO

06.05.2014–CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIS VINCULADAS A CULTURA

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (326)

(Recurso: 1500-Recursos Não Vinculados de Impostos).

Art. 3º - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela mensal.

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, referente ao mês anterior, as Certidões Negativas referente às obrigações Federais (**Tributos Federais e a Dívida com a União, FGTS, Trabalhista**), Estadual e Municipal do mês anterior e demais documentos que eventualmente forem solicitados, juntamente com a Prestação de Contas, que deverá estar acompanhada de toda a documentação referente aos pagamentos realizados e extratos bancários, para habilitar-se a receber a parcela seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos, aplicados a partir de 1º de Abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 08 de abril de 2026.



ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

MEMORANDO INTERNO NR. 02/2026

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

DE: ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL

OBJETO: PROCESSO INICIAL-ANALISE AO PLEITO APRESENTADO EXERCÍCIO DE 2026.

REQUERENTE: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHA UNIDOS PELA TRADIÇÃO (CTG UNIDOS PELA TRADIÇÃO).

FATO GERADOR: LEI FEDERAL Nº. 13.019/14 E 13.204/15

VALOR TOTAL DO PROJETO:

R\$ 33.750,00 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

VALOR DO CONCEDENTE: (MUNICÍPIO)

R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FORMA DE DESEMBOLSO:

09 PARCELAS MENSAIS: R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR DO CONVENIENTE: (CONTRAPARTIDA)

R\$ 20.250,00 (VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FORMA DE DESEMBOLSO:

09 PARCELAS MENSAIS: R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

DATA: 26/03/2026 - ANALISE INICIAL

DATA: 06/04/2026 - ANALISE FINAL

CC: PARA CIÊNCIA E ENCAMINHAMENTO.

Prezados;

Para a formalização da parceria é necessário que a entidade comprove sua capacidade Jurídica para gerenciar os repasses públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

A) **DA DOCUMENTAÇÃO:**

1. Ofício endereçado ao Senhor Prefeito, informando o objetivo do pedido, valor solicitado e aplicação final;
(entregue)

2. **Cópia do Estatuto Social;**
(entregue)
3. **Ata de Eleição da Diretoria em Exercício;**
(entregue)
4. **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
(entregue)
5. **Cópia do CPF e C.I. do representante legal;**
(entregue)
6. **Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública e/ou entidade Beneficente de Assistência Social ou ALTERNATIVAMENTE Declaração de comprovação da relevância dos serviços prestados à coletividade emitida por Prefeito, Juiz Diretor do Foro ou Presidente dos Conselhos de Direitos;**
(entregue)
7. **Certidão de regularidade junto às seguintes Secretarias:**
(entregue)
 - 7.1) **Da Receita Federal;**
 - 7.2) **Da Receita Municipal;**
 - 7.3) **Da Receita Estadual;**
8. **Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;**
9. **Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);**
10. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
11. **Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro;**
(entregue)
12. **Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;**
(entregue)
13. **Declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;**
(entregue)
14. **Declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;**
(entregue)

15. Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto;
(entregue)
16. Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria;
BANRISUL
(entregue)
17. Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
(entregue)
18. Declaração que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal sobre a Assinatura do Termo de Parceria, conforme rege a Lei de licitações;
(entregue)
19. Declaração informando se o Termo de Parceria representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto;
(entregue)
20. Declaração que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado;
(entregue)
21. Declaração de reserva de disponibilidade de CONTRAPARTIDA;
(entregue)
22. Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal;
(entregue)
23. Declaração que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
(entregue)
24. Declaração informando a data de Início das atividades da Entidade;
(entregue)
25. Declaração que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma Lei;
(entregue)
26. Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei 13.019/14;
(entregue)
27. Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou ainda contrato de aluguel;
(entregue)

28. Atestado de funcionamento regular emitida por autoridade de outro nível de governo;
(entregue)
29. Ficha cadastro;
(entregue)
30. Plano de Trabalho em conformidade com o art. 22 da Lei 13.019/2014;
(entregue)

B) DO PARECER TÉCNICO SOBRE A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Após análise do Pedido e da Documentação apresentada, de acordo com a Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº. 13.204/15, informamos que o Requerente APRESENTOU toda documentação exigida, estando habilitado documentalmente, ficando o Município autorizado a dar prosseguimento ao pleito, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado em anexo.

C) DOS PARECERES:

- a) Salientamos que este PARECER é TÉCNICO, não sendo conclusivo sob o ponto de vista JURÍDICO, nem tão pouco ANALISA/AUTORIZA VALORES solicitados em relação ao OBJETO a ser desenvolvido;
- b) Para autorização dos atos, o Pleito deve ser encaminhado, analisado e autorizado pelos seguintes Setores:
1º) Conselho Municipal de Cultura;
2º) Comissão de Avaliação e Monitoramento de Contrato e Termos de Fomento;
3º) Parecer Jurídico;
4º) DEFERIMENTO” do Prefeito Municipal, no PLANO DE TRABALHO.
- c) Este processo, depois de concluídos os Pareceres, deve ser enviado à Secretaria de Administração (Elisete/Jonas), para encaminhamento do respectivo Projeto de Lei ao Poder Legislativo para apreciação. Após a Lei ser sancionada pelo Prefeito Municipal, será entregue ao Setor de Licitações para os encaminhamentos Processuais Legais.

D) DAS OBSERVAÇÕES:

- a) Alertamos também que durante toda a execução do Termo de Fomento a Entidade deverá estar em regularidade com o Governo Federal, Estadual e Municipal, sob pena de suspensão dos repasses;
- b) Considerando que as Parcelas vão ser liberadas Mensalmente, ressaltamos que a Prestação de Contas também será Mensal, devendo ser apresentada em até 30 (trinta) dias após a liberação da Parcela anterior.
- c) Para enquadramento Orçamentário, as despesas desta Parceria correrão a conta da Seguinte Dotação:

c.1) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2026:

06. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E TURISMO.

06.05. CULTURA E TURISMO

06.05.2014-CONTRIBUIÇÕES À ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VINCULADAS A CULTURA

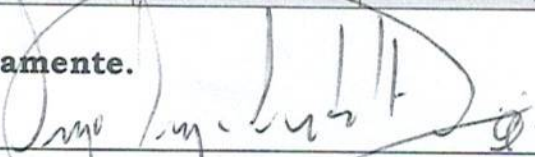
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições (326)

(Recurso: 1500-Recursos Não Vinculados de Impostos).

e.2) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM 2026:

	Concedente	Conveniente	Total Mensal
Parc/Data	RS	RS	RS
30/04/26	1.500,00	2.250,00	3.750,00
29/05/26	1.500,00	2.250,00	7.500,00
30/06/26	1.500,00	2.250,00	11.250,00
31/07/26	1.500,00	2.250,00	15.000,00
31/08/26	1.500,00	2.250,00	18.750,00
30/09/26	1.500,00	2.250,00	22.500,00
30/10/26	1.500,00	2.250,00	26.250,00
30/11/26	1.500,00	2.250,00	30.000,00
30/12/26	1.500,00	2.250,00	33.750,00
TOTAIS....	13.500,00	20.250,00	33.750,00

Atenciosamente.



**ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL
SERVIÇOS CONTÁBEIS PEDROLLO LTDA**

Recebido em: _____
____/____/____.